



Ofício nº 163/2022- SEMASS

Igarapé-Açu, 16 de dezembro de 2022.

Ao

Presidente da CPL

Sr. **LEONARDO DA COSTA CARRÉRA**

Assunto: Solicitação Aditamento de Prazo

Assunto: Solicitação de Aditivo Prazo do Contrato nº 119/2022 .

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar que seja realizado o aditamento de prazo do contrato nº 119/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021, que tem com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**. Solicitamos que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, finalizando no dia 31 de dezembro de 2023, conforme permitido pela Lei nº 8.666/93.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do prazo

- a) Justifica-se face à política pública de proceder-se a distribuição realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 811 de 10/03/2020, que dispõe a concessão de benefício eventual alimentação na forma de cesta básica, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, do Município de Igarapé-Açu aos indivíduos e famílias que vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna tendo em vista que a continuidade do fornecimento/aquisição já contratados minimizaria os custos da realização de um novo processo licitatório para o mesmo objeto pois o mesmo se encontra com saldo suficiente para novas aquisições.
- b) A continuidade do fornecimento/aquisição já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das empresas contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar novos custos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



- c) Além disso, a prorrogação manterá o preço contratado, estando estes de acordo com o preço praticado, gerando economicidade para a municipalidade;

Sem mais para o momento, manifesto votos de estima.

Cordialmente,

MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 132/2021- GP/PMI